AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.11944-5/2026

PROCESSO:
AUTPOOP.14724-5/2026
VALIDADE: **01/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA

CPF/CNPJ

22.911.207/0001-50

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.009456-0

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SIMPLÍCIO MENDES, LOCALIDADE BOA ESPERANÇA

Município:

SIMPLÍCIO MENDES

Localidade:

BOA ESPERANÇA

Coordenadas Geográficas:

07°49'48.34"S / 42°10'33.06"O

Subbacia:

BACIA DO CANINDÉ

Fonte Hídrica:

Aquífero Cabeças

FINALIDADE(S)

CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal) / ABASTECIMENTO PÚBLICO

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 01/10/2026 às 14:53
[Iqpait0CWG1TIq0xDYfJiX5jOsIDpUvQooRLWzoAFRWPyhhOo9xfaLxN5mSeelx6]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/10/2026 às 13:04
[Ar6Snng2HEvg0sJ6ATjOUcmANTbLFKhnJDY3Tt1S9vJEiZZD4dsoscU660jsPJda]

Emitido eletronicamente em 02/10/2026 13:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57583-9/2026.7DE6.CC12.66C0]

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	3,00	3,0	31	279,00
Fevereiro	3,00	3,0	28	252,00
Março	3,00	3,0	31	279,00
Abril	3,00	3,0	30	270,00
Maio	3,00	3,0	31	279,00
Junho	3,00	3,0	30	270,00
Julho	3,00	3,0	31	279,00
Agosto	3,00	3,0	31	279,00
Setembro	3,00	3,0	30	270,00
Outubro	3,00	3,0	31	279,00
Novembro	3,00	3,0	30	270,00
Dezembro	3,00	3,0	31	279,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 3,00
Vazão Média (m³/h): 3,00
Volume Anual (m³): 3285,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 01/10/2026 às 14:53
[Iqpait0CWG1TIq0xDYfJiX5jOsIDpUvQooRLWzoAFRWPyhhOo9xfaLxN5mSeelx6]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/10/2026 às 13:04
[Ar6Snng2HEvg0sJ6ATjOUcmANTbLFKhnJDY3Tt1S9vJEiZZD4dsoscU660jsPJda]

Emitido eletronicamente em 02/10/2026 13:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57583-9/2026.7DE6.CC12.66C0]

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 02/10/2026

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 01/10/2026 às 14:53
[Iqpait0CWG1TIq0xDYfJiX5jOsIDpUvQooRLWzoAFRWPyhhOo9xfaLxN5mSeelx6]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/10/2026 às 13:04
[Ar6Snng2HEvg0sJ6ATjOUcmANTbLFKhnJDY3Tt1S9vJEiZZD4dsoscU660jsPJda]

Emitido eletronicamente em 02/10/2026 13:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57583-9/2026.7DE6.CC12.66C0]